



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO
À INFORMAÇÃO (LAI) REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 2023**

LEI 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011



SÃO LUÍS – MA
2024

1. INTRODUÇÃO

No Município de São Luís (MA), a Lei Federal nº 12.527/2011 foi regulamentada por meio do Decreto nº 47.272, de 06/08/2015.

A referida Lei regulamenta o acesso à informação, previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Conforme determinação do art. 30, inciso III da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e do art. 51, inciso III, do Decreto Municipal nº 47.272, de 06 de agosto de 2015, a autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, em página da *Internet*, relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informações recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informação genérica sobre os solicitantes. Portanto, este relatório apresenta dados estatísticos em relação aos pedidos de acesso à informação registrados na Prefeitura de São Luís, **no ano de 2023**.

Os canais disponíveis para solicitar o acesso a informações são: presencial e via *Internet*. A Prefeitura de São Luís disponibiliza aos interessados acesso pela *Internet* no link <https://esic.saoluis.ma.gov.br/site/index.html> e também, de modo presencial, no Setor de Ouvidoria da Controladoria-Geral do Município de São Luís, localizada na Av. dos Holandeses, nº 8, Quintas do Calhau.

2. DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO RECEBIDOS ATRAVÉS DO SISTEMA E-SIC EM 2023

Todo cidadão tem o direito de acesso às informações produzidas e/ou custodiadas pela Administração Pública, pois tais informações são um bem público.

Segundo a Lei 12.527/2011, o pedido de acesso à informação realizado por pessoa física ou jurídica, abrange órgãos e entidades da Administração Pública, tanto de direito público ou privado.

Vale ressaltar que a Lei 12.527/2011 resguarda o sigilo das informações que violem o direito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas e as que coloquem em risco a segurança do cidadão e do Estado.

3. PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Por meio do sistema de acesso à informação (E-SIC) a Prefeitura de São Luís recebeu no ano de 2023 a quantidade de 485 (**quatrocentos e oitente e cinco**) demandas classificadas como pedidos de acesso à informação. Desses, 370 (trezentos e setenta) foram respondidos e outros 115 (**cento e quinze**) encontram-se ainda em tramitação.

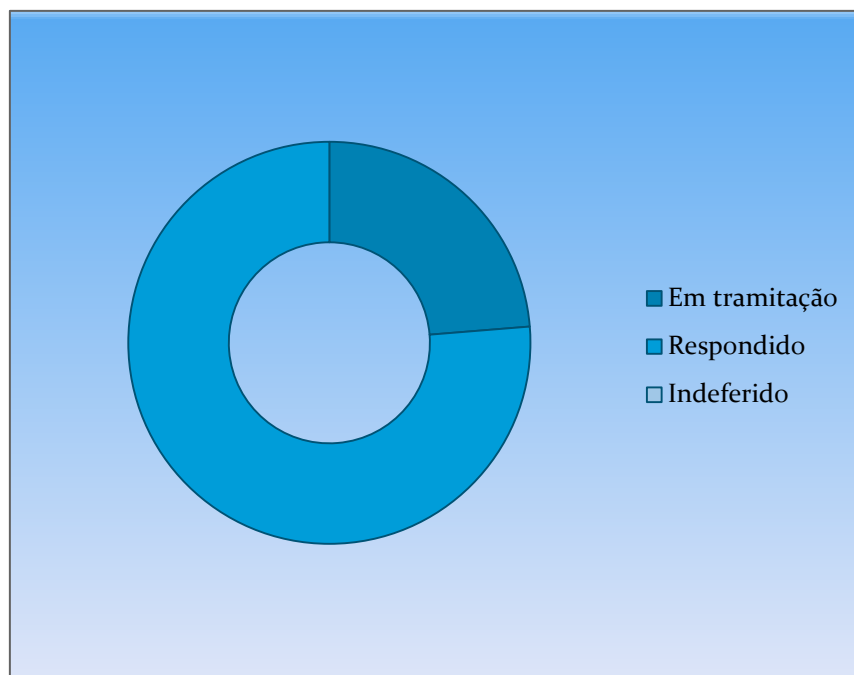
Evolução mensal

| Mês | Quantidade | Percentual |
|-------------|------------|----------------|
| Janeiro | 26 | 5% |
| Fevereiro | 34 | 7% |
| Março | 40 | 8% |
| Abril | 34 | 7% |
| Maio | 72 | 15% |
| Junho | 27 | 5% |
| Julho | 24 | 5% |
| Agosto | 28 | 6% |
| Setembro | 24 | 5% |
| Outubro | 80 | 17% |
| Novembro | 63 | 13% |
| Dezembro | 33 | 7% |
| TOTAL GERAL | 485 | 100,00% |

Situação dos Pedidos

Segue visão detalhada e gráfico demonstrativo dos pedidos de acesso à informação recebidos, conforme situação e status detalhados de tramitação.

| SITUAÇÃO | QUANTIDADE | PERCENTUAL |
|----------------------|------------|------------|
| Em tramitação | 115 | 24% |
| Respondido | 370 | 76% |
| Indeferido | 0 | 0 |
| Total Geral | 485 | 100% |



Quantitativos, por órgão

Seguem os órgãos do Poder Executivo, relacionados em ordem decrescente dos respectivos quantitativos de pedidos:

| | SECRETARIA | Qtde |
|-----------|--|-------------|
| 01 | SEMUS- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 78 |
| 02 | SEMED- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 55 |
| 03 | SMTT - SECRETARIA MUNCIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES | 50 |
| 04 | SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 41 |
| 05 | SEMOSP- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 38 |
| 06 | SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 33 |
| 07 | SEMURH- SECRETARIA MUNICIPAL DE HURBANISMO E HABITAÇÃO | 25 |
| 08 | CGM- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 22 |
| 09 | PGM- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 19 |
| 10 | SEMCAS- SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 16 |
| 11 | SEMMAM- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 14 |
| 12 | SEMUSC- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA | 14 |
| 13 | SECULT- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | 11 |
| 14 | SEMIT- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA | 10 |
| 15 | SECOM- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO | 09 |
| 16 | IPAM- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO | 08 |
| 17 | CPL- CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO | 05 |
| 18 | SEMPE- SECRETARIA MUNICIPAL PROEJETOS ESPECIAIS | 05 |
| 19 | HMDM- HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES | 04 |
| 20 | COLISEU- COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA | 04 |
| 21 | SEMDEL- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER | 03 |
| 22 | SEPLAN- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 03 |

| | | |
|----|--|------------|
| 23 | SEMGOV- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 03 |
| 24 | FUMPH-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO | 03 |
| 25 | CGLU- COMITÊ GESTOR DE LIMPEZA URBANA | 02 |
| 26 | IMPUR- INSTITUTO DA CIDADE, PESQUISA E PLANEJAMENTO | 02 |
| 27 | INCID-INSTITUTO DAS CIDADES | 02 |
| 28 | VICE PREFEITURA | 02 |
| 29 | SEMSA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR | 01 |
| 30 | SADEM- SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO | 01 |
| 31 | SEMAPA- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO | 01 |
| 32 | SETUR- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | 01 |
| | TOTAL GERAL | 485 |



4. PERFIL DOS SOLICITANTES DE PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

| TIPO DA PESSOA | QUANTIDADE |
|-----------------|------------|
| FÍSICA | 326 |
| JURÍDICA | 159 |
| TOTAL GERAL | 485 |

| SEXO | QUANTIDADE |
|----------------------|------------|
| MASCULINO | 181 |
| FEMININO | 199 |
| NÃO INFORMADO | 105 |
| TOTAL GERAL | 485 |

5. DA FORMA DE ENTRADA DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Todos os pedidos de acesso à informação foram feitos por meio eletrônico (*internet*), alcançando 100% do total.

| FORMA DE ENTRADA | QUANTIDADE |
|-------------------|------------|
| SIC FÍSICO | 0 |
| INTERNET | 485 |
| TOTAL GERAL | 485 |

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Todos os cidadãos receberam as respostas ao pedido de informação via sistema, representando 100% do total.

| RECEBIMENTO DE RESPOSTA | QUANTIDADE |
|--|-------------------|
| PESSOALMENTE | 0 |
| PELO SISTEMA (COM AVISO POR E-MAIL) | 370 |
| CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA | 0 |
| TOTAL GERAL | 370 |

7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cidadão deve ser estimulado a supervisionar e avaliar as tomadas das decisões administrativas públicas. O Serviço de Informação ao Cidadão é um dos instrumentos essenciais para o exercício do controle social e cultura da transparência pública.

A Controladoria do Município de São Luís vem desempenhando regularmente suas atribuições, mantendo o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) disponível à sociedade, propiciando ao cidadão oportunidade de fiscalização sobre a atividade municipal.

